



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 27/07

Transfere, Temporariamente, a sede do Poder Legislativo de Santa Maria, para o Salão da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Passo do Verde

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica transferida, temporariamente, no dia 08 de novembro de 2007, para o Salão da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Passo do Verde, a Sede do Poder Legislativo de Santa Maria.

Parágrafo Único - Às 15 horas, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista, regimentalmente, para essa data.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (2007).

Ver. ISAÍAS AMARAL ROMERO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Luiz Carlos Ávila da Silva
Vice-presidente

Ver. Júlio César Brenner
1º Secretário

Ver. Loreni Maciel
2º Secretário